



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 487/2006.

Autoriza o Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a conceder gratuitamente, a título de incentivo à produção agrícola, bens e serviços destinados à construção de esterqueiras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a conceder gratuitamente, a título de incentivo à agricultura local, bens e serviços, mais propriamente materiais de construção e serviços de máquinas necessárias a construção de esterqueiras, objetivando além de incentivar a produção, adequar as propriedades aos meios de produção sem prejudicar o meio ambiente.

Parágrafo Único. A concessão dos materiais consiste na doação de até 5m³ (cinco metros cúbicos) de britas a cada requerente, de acordo com suas reais necessidades.

Art. 2º A solicitação do benefício instituído por lei, será único, anual e por família, requerido pelo Agricultor junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

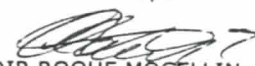
Art. 3º Fica o Órgão responsável pelo Setor Agrícola deste Ente Federado, a adotar medidas indispensáveis ao cumprimento fiel desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 06 de março de 2006.


JOSÉ CARLOS DERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal e Administração e Fazenda

Certidão

À to

Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 26/03/06 até 31/03/06
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Responsável por
Paulo Menegaz
Treasoureiro